



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 268 de 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre o nomeação da **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA GESTÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – PAMBU**, do Município de Serra do Ramalho-BA".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 282 de 30/06/2010, artigo 24 em seu parágrafo 4 que diz: "Para que a escola tenha diretor será necessário que a mesma possua matrícula acima de 100(cem) alunos";

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pessoa responsável pela gestão administrativa das escolas com menos de 100(cem) alunos;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei nº 282 de 30/06/2010 diz que a administração pode, por ato do chefe do Poder Executivo, adotar outras normas e critérios além dos dispostos na Lei para atender a questão da direção das unidades escolares;

CONSIDERANDO o teor do quanto posto no Decreto Municipal nº 260/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARICELIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, no cargo de **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA GESTÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – PAMBU**, do Município de Serra do Ramalho-Ba

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito